# Regulamento

# **Estar+**

DAEICBAS 2025/2026

AEICBAS

Associação de Estudantes do Instituto
de Ciências Biomédicas Abel Salazar

# ÍNDICE

**Artigo 1.º** **3**
Âmbito 3
**Artigo 2.º** **3**
Data e Local da Atividade 3
**Artigo 3.º** **3**
Comissão responsável pelo processo de inscrições 3
**Artigo 4.º** **4**
Inscrições 4
**Artigo 5.º** **5**
Direitos e Obrigações dos Voluntários 5
**Artigo 6.º** **5**
Custos da atividade e Cauções 5
**Artigo 7.º** **6**
Responsabilização 6

# Artigo 1.º

## Âmbito

1. Este regulamento aplica-se à atividade de voluntariado Estar+, promovida pelo Departamento de Ensino Médico Pré-Graduado (DEMPG) do Mestrado Integrado em Medicina (MIM) do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto (ICBAS), em colaboração com a Unidade Local de Saúde de Santo António (ULSSA) e em articulação com a Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (AEICBAS).

# Artigo 2.º

## Data e Local da Atividade

1. A atividade Estar+ decorrerá ao longo do ano letivo de 2025/2026, em diversos serviços da ULSSA.
    a. A atividade será organizada em dois períodos, com duas rotações de voluntários e processos de inscrição abertos no 1.º e no 2.º semestre
    b. O primeiro período decorrerá de outubro a dezembro de 2025 e o segundo de março até maio de 2026, excetuando os períodos de interrupção letiva, épocas de exames e avaliações intercalares.

# Artigo 3.º

## Comissão responsável pelo processo de inscrições

1. O processo de inscrições será da responsabilidade da Área de Trabalho de Responsabilidade Social da Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (DAEICBAS).

# Artigo 4.º

## Inscrições

1. As inscrições serão realizadas *online*, através do preenchimento de um formulário disponibilizado nos meios de comunicação da AEICBAS.
2. As inscrições realizar-se-ão entre as **21h** do dia **2 de outubro de 2025** e as **23h59** do dia **6 de outubro de 2025** no **primeiro período**.
    a. As datas relativas à inscrição para o segundo período de voluntariado serão referidas no regulamento do 2º semestre.
3. As inscrições serão realizadas individualmente, indicando:
    a. Nome completo;
    b. *E-mail*;
    c. Número de telemóvel;
    d. Atual percurso académico;
    e. Turma;
    f. Motivação;
    g. Experiência em projetos de voluntariado;
    h. Disponibilidade semanal.
4. As vagas são limitadas a **24 participantes**.
    a. Este número poderá ser ajustado conforme as necessidades identificadas pelo DEMPG.
5. O critério de seleção é o seguinte:
    a. As inscrições na 1ª fase segue a seguinte ordem de prioridade:
        i. Motivação;
        ii. Disponibilidade para participar na formação obrigatória;
        iii. Experiência prévia em voluntariado.
6. As vagas poderão ser preenchidas exclusivamente por estudantes do MIM do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS).
7. A submissão da inscrição implica a aceitação do regulamento.

8. A validação da inscrição estará dependente dos seguintes parâmetros:
    a. Receção de um email de confirmação por parte da Área de Trabalho;
    a. Pagamento da caução da atividade entre os dias 9 e 10 de outubro, na secretaria da AEICBAS (no primeiro período).

# Artigo 5.º

## Direitos e Obrigações dos Voluntários

1. Todos os participantes do Voluntariado Estar+ terão direito a receber um certificado. Para tal, os voluntários têm a obrigação de:
    a. Responder a um inquérito de satisfação, enviado via *e-mail*, no fim da atividade;
    b. Realizar pelo menos 20 horas de voluntariado.
    c. Participar na formação inicial obrigatória para o voluntariado, no DEMPG.

# Artigo 6.º

## Custos da atividade e Cauções

1. A atividade não tem custo de inscrição.
2. A caução tem um valor de 5€.
3. A caução será devolvida ao participante, salvo se:
    a. Falta de comparência à atividade, não cumprindo o mínimo de horas exigidas;
    b. Danos causados pelo próprio, após análise da situação por parte da DAEICBAS e de acordo com a decisão tomada;
    c. Qualquer ação praticada pelo participante que seja avaliada pela DAEICBAS como grave.
4. A caução poderá ser devolvida a partir do momento em que é recebido,

pelo participante, um *e-mail* com esta informação.

# Artigo 7.º

## Responsabilização

1. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer má conduta dos participantes nem por qualquer dano causado por estes.
2. A DAEICBAS não se responsabiliza pela não justificação das faltas decorrentes da presença nesta atividade.
3. A DAEICBAS não se responsabiliza por qualquer dano físico, material ou psicológico no decorrer da atividade, ficando estes à responsabilidade dos próprios participantes.
4. Caberá à DAEICBAS a resolução de quaisquer casos omissos ao presente regulamento.
5. As dúvidas poderão ser esclarecidas mediante o envio de um e-mail para responsabilidadesocial@aeicbasup.pt com o assunto DÚVIDA – Projeto Voluntariado Estar+.

Pela Direção da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto,

Carolina Domingues

**Carolina Domingues**
Presidente da Direção da AEICBAS